



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 2/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto da Ata é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente da bomba do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA): Considerando a solicitação formal apresentada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, responsável pelo fornecimento parcelado de combustíveis, visando à recomposição dos preços registrados, fundamentada na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão da alegada elevação dos preços dos combustíveis decorrente de reajustes praticados pelo governo federal, bem como dos impactos geopolíticos relacionados ao conflito no Oriente Médio (Irã x EUA), procede-se à formalização do presente Termo de Apostilamento, para fins de atualização dos valores registrados, conforme documentação e justificativas constantes dos autos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS): Ficam recompostos os preços

unitários dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preços nº 2/2025, passando a vigorar os seguintes valores: Gasolina Comum, no valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro, e Etanol Hidratado, no valor de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por litro.

CLÁUSULA QUARTA (DO FUNDAMENTO LEGAL): O presente Termo de Apostilamento

fundamenta-se no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes dos itens 7.1, 7.1.1, 7.1.3.1 e 8.2.5 da Ata de Registro de Preços nº 2/2025, que preveem a possibilidade de atualização dos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO): Ficam ratificadas toda as demais cláusulas e

condições pactuadas na Ata de Registro de Preços que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO): Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o

presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

Votuporanga, 16 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

